PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.o

Lei nº 979 , de 27 de maio de 1986

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar até o valor de cz$70.000,00 - (Setenta mil cruzados), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2	EXECUTIVO	
2.5	SAÚDE	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
25.13754282.15-4120	Equipamentos e Material Permanente	Cz$70.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica utilizada a importância de até cz$70.000,00(Setenta - mil cruzados) correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 1986

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador